



**INSTITUTO
PROTEGE**
ESCOLA BRASIL

Proposta nº 2023.0000009v2

**ATUALIZAÇÃO DE REGULAMENTO E DOS MANUAIS DE
CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO DE CONTRATOS**

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

2023

SUMÁRIO

São os itens que compõem o presente documento:

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
I - OBJETIVO	5
II - ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
1. ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES	6
1.1. Objetivos Específicos	7
1.2. Cronograma Físico	11
1.3. Precificação e Esforços	11
1.4. Serviços complementares:	12
2. ATUALIZAÇÃO DOS MANUAIS DE CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO DE CONTRATOS.	13
2.1. Objetivos Específicos	13
2.2. Precificação e Esforços	17
1.1. Serviços complementares:	17
3. CORPO TÉCNICO INDICADO	19
4. VALIDADE DA PROPOSTA	22
O INSTITUTO PROTEGE	23

INTRODUÇÃO

No dia 30 de junho de 2016 entrou em vigor a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Também chamada de “Lei da Responsabilidade das Estatais”, ou de “Lei das Estatais”, surge para regular a exploração direta de atividade econômica pelo Estado, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 173, conferindo uma identidade ao regime jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Após 7 anos de vigência da Lei, as Estatais tiveram a oportunidade de utilizar as novas ferramentas, aprender as novas metodologias, identificar novos desafios e novas possibilidades.

Tal cenário torna-se ainda mais relevante no caso da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP – cujas atividades trazem em seu bojo a exploração de atividades econômicas. Essas atividades se fazem nos limites definidos pela Constituição federal que assegura, por exceção, a possibilidade de o Estado desenvolver atividade econômica, por motivos estratégicos e complementar a iniciativa privada.

Para uma administração focada na modernização de suas práticas, os esforços hão de ser constantes. Após ser uma das primeiras estatais do país a regulamentar a Lei nº 13.303/2016, a NUCLEP pretende explorar o aprendizado obtido apostando em uma atualização de seu regulamento e de seus manuais.

O presente documento apresenta proposta de dois projetos de prestação de serviços visando a atualização normativa e gerencial das ações implicadas nos processos de aquisições:

- a) atualização do regulamento das contratações; e
- b) atualização dos manuais de contratação e de gestão de contratos.

Nesse sentido, considera-se que a capacitação para o desenvolvimento, a respectiva implantação normativa e manualização é medida essencial para dar mais funcionalidade e eficiência aos diversos procedimentos afetos.

Nenhum processo de revisão de rotinas e procedimentos, normatizados ou não, é aproveitado em toda sua potencialidade se não se fizer acompanhar da concernente capacitação daqueles encarregados de aplicá-lo. Ademais, porque as normas que se prestem a implantar os níveis de eficiência que aqui se almeja devem ser adotadas concomitantemente ao amparo das autoridades públicas nos mais sólidos estandartes jurídicos de segurança, de modo a oferecer confiança para que durante os processos de aquisições façam uso de certa autonomia decisória, conduzindo-as rumo à escolha das soluções mais eficazes e que melhor satisfaçam o interesse público.

Sob essa perspectiva, são previstos vários serviços complementares para integração dos empregados e gestores da NUCLEP ao trabalho realizado, conforme se indicará a seguir.

I - OBJETIVO

A presente proposta de programa de consultoria objetiva prover serviços orientados à atualização normativo-gerencial dos procedimentos de compras e contratações da NUCLEP.

Necessário ressaltar que a contratação dos serviços pode ser realizada de forma individual e independente, apesar de que a contratação de todos os programas é essencial para que seja atingido o objetivo da efetiva atualização da gestão da NUCLEP.

II - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os dois serviços, como já referidos, são:

- a) atualização do regulamento de contratações; e
- b) atualização dos manuais de contratação e de gestão de contratos.

1. ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES

A atualização do **Regulamentação de Contratações às Atividades Comerciais** estrutura-se em 03 (três) etapas fundamentais. Complementares, cada conjunto de ações oferece os subsídios para a realização da fase posterior e conseqüente êxito do planejamento. Sinteticamente, podem ser assim descritas:

- Etapa 1 – Diagnóstico: levantamento e análise preliminar dos aprendizados, novas dificuldades identificadas e procedimentos existentes;
 - Serviço complementar: realização de entrevistas e análise de processos de contratação *in-loco*.
- Etapa 2 – Atualização: reuniões e trabalhos internos da equipe do Instituto Protege análise de procedimentos existentes, comparação com modelos jurídicos de boas práticas de gestão e do regulamento;
 - Serviço complementar: realização de oficinas temáticas para debater pontos específicos da minuta de regulamento atualizado.
- Etapa 3 – Ajustes finais, Exposição e Apresentação do regulamento atualizado.
 - Serviços complementares: Capacitação e Treinamento dos agentes incumbidos de aplicar a norma;
- Etapa 4 – elaboração das minutas de editais e contratos: reuniões e trabalhos internos da equipe do Instituto Protege para que, com base nos regulamentos, sejam elaboradas as minutas de Termo de Referência, editais e contratos.

1.1. Objetivos Específicos

Os objetivos da contratação serão alcançados por meio das seguintes iniciativas específicas e respectivos produtos, de acordo com os quadros abaixo:

FASE 01 – Diagnóstico
<ol style="list-style-type: none"> 1. Remessa em meio eletrônico, pela Contratante ao Instituto Protege, das normas, procedimentos, regulamento e demais instrumentos pertinentes à compras e aquisições em vigor, para análise da estrutura organizacional básica e respectivas particularidades. 2. Elaboração de questionário eletrônico para identificação de dificuldades com relação a aplicação das práticas e procedimentos institucionais vigentes pertinentes às compras e aquisições públicas afetas às atividades da NUCLEP. 3. Aplicação dos questionários na forma eletrônica para empregados com definição de prazo máximo para respostas de 05 dias; 4. Reuniões e trabalhos internos dos consultores do Instituto Protege para análise da efetividade das normas, procedimentos, informações e conhecimento acumulado atinentes às compras e contratações da NUCLEP e cotejo com a Lei nº 13.303/2016; 5. Quando da conclusão do diagnóstico, a equipe do Instituto Protege apresentará cronograma físico-financeiro das atividades que serão desempenhadas durante toda a prestação do serviço. Detalhando as ações necessárias para a revisão do Regulamento de Contratações e Manuais de Contratação e de Gestão de Contratos, abarcando todas as questões levantadas na fase de diagnóstico, em compatibilidade com os normativos internos, legislação em vigor e suas atualizações e órgãos de controle.

FASE 01 – Serviço Complementar: entrevista e análises de processos
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de entrevistas qualitativas de até 10 empregados e/ou gestores junto às áreas técnicas, na sede da Contratante, para identificar dificuldades, dirimir dúvidas e sedimentar os conhecimentos que irão embasar as atualizações. 2. Análise <i>in-loco</i> de até 03 processos de contratação indicados pela NUCLEP, para identificação de riscos, fragilidades e pontos de melhoria.

FASE 02 – Revisão do Regulamento
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratações pela equipe do Instituto Protege abarcando todas as questões levantadas na fase de diagnóstico, em compatibilidade com os novos posicionamentos dos órgãos de controle, com a doutrina, e em atendimento ao art. 40 da Lei 13.303 de 2016, abrangendo os seguintes tópicos: <ol style="list-style-type: none"> a) Glossário de expressões técnicas; b) Procedimentos auxiliares: cadastro de fornecedores, Registro de Preços, Padronização, PMI, Pré-qualificação; c) Procedimentos de licitação e contratação direta;

- d) Tramitação de recursos;
 - e) Formalização de contratos;
 - f) Gestão e fiscalização de contratos;
 - g) Aplicação de penalidades (alterados por força da Lei nº 14.133/2021)
 - h) Recebimento do objeto do contrato.
2. Além dos tópicos descritos no artigo 40 da Lei 13.303 de 2016, o Instituto Protege abordará outros aspectos para melhoria da conduta da estatal junto ao setor privado, tais como:
- a) Inovações nas fases internas e externas do procedimento licitatório;
 - b) Adequação das boas práticas das Instruções Normativas da SLTI à realidade estrutural da NUCLEP;
 - c) Contratos regidos pelos preceitos de direito privado;
 - d) Estudos técnicos preliminares e matriz de riscos;
 - f) Procedimentos realizados nas contratações de serviços relacionados à atividade-fim da NUCLEP.
3. Não integra o escopo da presente proposta a elaboração de minutas-padrão de editais e contratos.

FASE 02 – Serviço Complementar: Oficinas de contribuição

1. Finalizada a atualização do regulamento, será disponibilizada para consulta às áreas da NUCLEP para contribuições, discussão e nivelamento de seu conteúdo.
2. Realização de oficinas presenciais com duração total de 07 horas, para apresentação, discussão e nivelamento do conteúdo, relativas aos temas selecionados como de maior sensibilidade no decorrer do trabalho.
1. É recomendável que seja realizada uma oficina para cada uma das seguintes temáticas:
 - ✓ **Planejamento:** Estudos Preliminares, Termo de Referência e Projetos Básicos;
 - ✓ **Licitação:** Modalidades, Procedimentos Licitatórios;
 - ✓ **Contratos:** Formalização, Gestão, Fiscalização e Penalidades;
 - ✓ **Procedimentos Auxiliares:** Cadastro de Fornecedores; Registro de Preços; Padronização; Procedimento de Manifestação de Interesse e Pré-qualificação;
 - ✓ **Contratação Direta:** Dispensa; Inexigibilidade e Art. 28 § 3º da Lei 13.303/2016; e
 - ✓ **Governança, Riscos e Controles nas Aquisições;**
 - ✓ **Crimes em licitação.**
3. Apresentação das contribuições provenientes das consultas e oficinas pelas áreas da Contratante.

FASE 03 – Ajustes, entrega definitiva e apresentação

1. Após a consulta interna e oficinas na NUCLEP, o Instituto Protege realizará os ajustes das novas regras incorporadas à minuta do Regulamento, em decorrência das sugestões apresentadas na oficina.
2. Entrega definitiva do Regulamento atualizado e apresentação presencial, em reunião com duração máxima de 3 horas, e enfoque nos pontos de destaque para a NUCLEP.
3. Os documentos produzidos serão entregues em meio digital (CD/DVD), em formatos .doc ou .docx e .pdf.

FASE 04 – elaboração de minutas-padrão de editais e contratos

- a) Elaboração de duas minutas padrão de Termo de Referência, edital e seu respectivo contrato pela equipe do Instituto Protege, adaptando as questões relativas à temática, levantadas na fase de diagnóstico, em compatibilidade com o novo regulamento, posicionamento dos órgãos de controle, com a doutrina;
- b) O objeto das minutas de editais/contratos será definido pela Contratante;
- c) Após a consulta interna realizará os ajustes da minuta de regulamento, em decorrência das sugestões remetidas e/ou apresentadas na oficina.
- d) Entrega definitiva das minutas entregue em meio digital (CD/DVD), em formatos .doc ou .docx e .pdf.

Deve-se destacar que para a execução da Etapa 1 está prevista a análise da documentação existente, remetida pela NUCLEP, e a aplicação de questionários eletrônicos, até o limite de 50 empregados. Ademais, o diagnóstico previsto nessa etapa também deverá subsidiar a atualização dos Manuais, previstos no programa 2.

De forma complementar, podem ser realizadas entrevistas qualitativas individuais, com até 10 empregados previamente designados, objetivando identificar dificuldades setoriais específicas, ou sanar dúvidas sobre informações indicadas nos questionários. Essa atividade complementar inclui visita de consultores do Instituto Protege, à sede da NUCLEP, para levantamento *in loco* das especificidades necessárias à atualização dos normativos, oportunidade em que, inclusive, realizará o exame de até 3 processos específicos de contratação que a Administração indicar.

Ao final da etapa, o Instituto Protege oferecerá relatório com indicação das especificidades locais a serem observadas em futuras regulamentações.

Ressalte-se, que, durante a Etapa 2, a equipe do Instituto Protege se reunirá para, a partir dos dados levantados na etapa 1, atualizar o regulamento para revisão da NUCLEP.

De forma complementar, podem ser realizadas oficinas temáticas para debate, entre consultores do Instituto Protege e os empregados dos setores afetos, de temas da minuta de regulamento atualizado. Parte desses encontros poderá ocorrer em ambiente virtual. As oficinas presenciais terão duração mínima de 03 horas e máxima de 07 horas. Já as oficinas virtuais deverão durar entre 01 hora e 04 horas, sendo ministradas através de sistema de videoconferência. Também estão incluídas na Etapa 2, as reuniões internas realizadas pela equipe do Instituto Protege para a atualização do regulamento a partir das oficinas e para sua revisão.

A Etapa 3 consiste nos ajustes da minuta, após a colaboração da equipe da NUCLEP e apresentação final, em reunião presencial com duração máxima de 3 horas.

1.2. Cronograma Físico

O quadro abaixo traz os momentos de início das atividades pertinentes a cada etapa da **Atualização do Regulamento de Contratações**, condicionadas à demanda por conveniência da Administração.

Etapa	Prazo
Etapa 1 – Diagnóstico	50 dias após emissão de Ordem de Serviço
Etapa 2 – Trabalhos Internos	Apresentação de minutas 50 dias após a conclusão do diagnóstico
Etapa 3 – Apresentação da versão final	Em 15 dias da validação das minutas.
Etapa 4 – Elaboração dos editais/contratos	Apresentação dos editais e contratos 50 dias após a conclusão do diagnóstico.

1.3. Precificação e Esforços

Para a adequada execução da atividade de **Atualização do Regulamento de Contratações**, o Instituto Protege envidará os seguintes esforços, sobre os quais estima a necessidade das correspondentes precificações.

A proposta de preços foi dividida em serviços essenciais e serviços complementares.

Etapa	Item	Objeto	Valor por Hora/Aula (H/A)	Qtd.	Valor (R\$)
01	1.1	Levantamento e diagnóstico	---	---	25.000,00
2	2.1.	Redação da minuta do Regulamento atualizado pela equipe do Instituto Protege.	---	---	60.000,00
3	3.1	Revisão final do Regulamento com base nas alterações e sugestões propostas	---	---	18.000,00
3	3.2.	Reunião de até 03 horas para apresentação do Regulamento atualizado	---	---	10.000,00
4	4.1.	Redação duas minutas de Termo de Referência, com seus respectivos editais e contratos.	--	--	R\$ 45.000,00
VALOR MÍNIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					158.000,00

Nota1: no valor estimado para as oficinas, encontram-se contempladas as despesas com material didático;

Nota2: Para exemplificação, indicamos os seguintes professores:

Entre nossos Professores Masters, destacamos o Prof. Jacoby Fernandes, Ministro André Luis de Carvalho.

Entre nossos consultores Sêniores, destacamos os Profs. Murilo Jacoby, André Kuhn, Ronny Charles, Dawison Barcelos, entre outros.

1.4. Serviços complementares:

Etapa	Item	Objeto	Honorários (valor unitário em reais)
01	1.2.	Entrevistas presenciais com até 10 empregados e exame <i>in-loco</i> de até 3 processos específicos de contratação	20.000,00
02	2.2.	Oficina temática virtual para regulamento : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.000,00 por H/A
02	2.3.	Oficina temática virtual para regulamento : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.000,00 por H/A
02	2.4.	Oficina temática presencial para regulamento : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.500,00 por H/A
02	2.5.	Oficina temática presencial para regulamento : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.500,00 por H/A
03	3.2	Capacitação e treinamento presencial para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.500,00 por H/A
03	3.3	Capacitação e treinamento presencial para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.500,00 por H/A
03	3.2	Capacitação e treinamento virtual para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.000,00 por H/A
03	3.3	Capacitação e treinamento virtual para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.000,00 por H/A

2. ATUALIZAÇÃO DOS MANUAIS DE CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO DE CONTRATOS.

A atualização dos manuais de contratação e de gestão de contratos objetiva identificar dificuldades e manter os procedimentos adotados dentro de cada etapa do processo de aquisição e contratação pública de acordo com as normas e posicionamento jurisprudencial vigente.

Necessário ressaltar que a atualização dos manuais pode ser realizada de forma individual e independente, apesar de que a contratação de todos os manuais se mostra como a melhor prática para que seja atingido o objetivo da efetiva modernização da gestão pública da NUCLEP.

A elaboração de cada manual estrutura-se em 02 (duas) etapas fundamentais. Complementares, cada conjunto de ações oferece os subsídios para a realização da fase posterior e conseqüente êxito do planejamento. Sinteticamente, podem ser assim descritas:

- Etapa 1 – Atualização: reuniões e trabalhos internos da equipe do Instituto Protege análise de procedimentos existentes, comparação com modelos jurídicos de boas práticas de gestão e redação das minutas de Manuais;
 - Serviço complementar: realização de oficinas temáticas para debater pontos específicos das minutas de Manuais.
- Etapa 2 – Ajustes finais, Exposição e Apresentação das minutas de Manuais atualizadas.
 - Serviços complementares: Capacitação e Treinamento dos agentes incumbidos de aplicar as normas;

2.1. Objetivos Específicos

Os objetivos da atualização dos manuais serão alcançados por meio das seguintes iniciativas específicas e respectivos produtos, de acordo com os quadros abaixo:

FASE 01– Elaboração da minuta do Manual

1. Elaboração de “versão preliminar” de cada atualização de Manual pela equipe do Instituto Protege abarcando todas as questões levantadas na fase de diagnóstico, em compatibilidade com o posicionamento dos órgãos de controle e com a doutrina.
2. Realização de até 8 horas de reunião virtual para confirmação de dados e alinhamentos.

FASE 01 – Serviço Complementar: Oficinas de contribuição

1. Finalizada a minuta preliminar de cada Manual, ela será disponibilizada para consulta às áreas da NUCLEP para contribuições, discussão e nivelamento de seu conteúdo.
2. Realização de oficinas presenciais com duração total de 07 horas, para apresentação, discussão e nivelamento do conteúdo, relativas aos temas selecionados como de mais sensibilidade no decorrer do trabalho.
2. É recomendável que seja realizada uma oficina para cada uma das seguintes temáticas:
 - ✓ **Planejamento:** Estudos Preliminares, Termo de Referência e Projetos Básicos;
 - ✓ **Licitação:** Modalidades, Procedimentos Licitatórios;
 - ✓ **Contratos:** Formalização, Gestão, Fiscalização e Penalidades;
3. Apresentação das contribuições provenientes das consultas e oficinas pelas áreas da Contratante.

FASE 02 – Ajustes, entrega definitiva e apresentação

1. Após a consulta interna e oficinas na NUCLEP, o Instituto Protege realizará os ajustes das novas regras incorporadas à minuta do Manual, em decorrência das sugestões apresentadas na oficina.
2. Entrega definitiva do Manual e apresentação presencial, em reunião com duração máxima de 4 horas, e enfoque nos pontos de destaque para a NUCLEP.
3. Os documentos produzidos serão entregues em meio digital (CD/DVD), em formatos .doc ou .docx e .pdf.

FASE 02 – Serviço Complementar: Treinamento e Capacitação

1. **Serviço facultativo:** Caso a NUCLEP tenha interesse, poderá ser desenvolvido um programa de capacitação continuada visando o treinamento e a transferência de conhecimentos aos empregados envolvidos nos processos de contratações, capacitando-os em relação às novas regras inseridas na Lei nº 13.303/20106 e nos Manuais.
2. Nessa hipótese, os treinamentos serão presenciais, realizados em turmas de até 70 empregados, com carga horária a ser definida entre as partes (média recomendada de 14 horas aulas, conforme o tema).
3. É recomendável um programa de capacitação que contemple os seguintes assuntos:

- ✓ **Planejamento:** Estudos Preliminares, Termo de Referência e Projetos Básicos;
- ✓ **Licitação:** Modalidades, Procedimentos Licitatórios;
- ✓ **Contratos:** Formalização, Gestão, Fiscalização e Penalidades;
- ✓ **Procedimentos Auxiliares:** Cadastro de Fornecedores; Registro de Preços; Padronização; Procedimento de Manifestação de Interesse e Pré-qualificação;
- ✓ **Contratação Direta:** Dispensa; Inexigibilidade e Art. 28 § 3º da Lei 13.303/2016; e
- ✓ **Governança, Riscos e Controles nas Aquisições.**

Deve-se destacar que para a execução da Etapa 1 a equipe do Instituto Protege se reunirá para, a partir dos dados levantados, reuniões e trabalhos internos da equipe do Instituto Protege análise de procedimentos existentes, comparação com modelos jurídicos de boas práticas de gestão e redação das minutas de Manuais, elaborar a minuta atualizada do Manual para revisão da NUCLEP.

De forma complementar, podem ser realizadas oficinas temáticas para debate, entre consultores do Instituto Protege e os empregados dos setores afetos, de temas da minuta de Manual atualizado. Parte desses encontros poderá ocorrer em ambiente virtual. As oficinas presenciais terão duração mínima de 03 horas e máxima de 07 horas. Já as oficinas virtuais deverão durar entre 01 hora e 04 horas, sendo ministradas através de sistema de videoconferência. Também estão incluídas na Etapa 2, as reuniões internas realizadas pela equipe do Instituto Protege para a produção do Manual a partir das oficinas e para sua revisão.

A Etapa 2 consiste nos ajustes das minutas, após a colaboração da equipe da NUCLEP e apresentação final, em reunião presencial com duração máxima de 3 horas.

De forma complementar, podem ser realizadas capacitações por meio de aulas, de modo a orientar os agentes envolvidos nos diversos passos e fases do processo acerca de sua interface com os institutos jurídicos da espécie e jurisprudência atualizada aplicáveis.

Todas as aulas de capacitação, presenciais ou virtuais, deverão ocorrer no horário entre 9h00 e 12h00 ou entre 14h00 e 18h00, podendo haver, caso haja necessidade, mudança de horários, de acordo com a disponibilidade dos instrutores, devendo ser agendadas com até 5 (cinco) dias de antecedência.

Cronograma Físico

O quadro abaixo traz os momentos de início das atividades pertinentes a cada Manual a ser elaborado pelo **Programa de Manualização de Atividades**, condicionadas à demanda por conveniência da Administração.

Etapa	Prazo
Etapa 1 – Apresentação da minuta do Manual atualizado	50 dias após emissão de Ordem de Serviço
Etapa 1.1. – Oficinas	Dependerá da formatação a ser negociada entre a empresa contratada e a Administração
Etapa 2.1 – Apresentação da atualização do Manual	30 dias após a conclusão das respectivas oficinas, para cada manual.
Etapa 3 - Capacitação e Treinamento	Período de trâmite do processo de contratação, ou período em que perdurar o interesse da Administração, até o limite do orçamento do contrato.

2.2. Precificação e Esforços

Para a adequada execução das atividades do **Programa de Manualização de Atividades**, o Instituto Protege envidará os seguintes esforços, sobre os quais estima a necessidade das correspondentes precificações, **para cada Manual** a ser atualizado.

A proposta de preços foi dividida em serviços essenciais e serviços complementares.

Etapa	Item	Objeto	Valor unitário	Qtd.	Valor (R\$)
1	1.1.	Redação da minuta atualizada do Manual atualizado pela equipe do Instituto Protege.	--	---	60.000,00
2	2.1.	Revisão final dos Manuais com base nas alterações e sugestões propostas.	--	---	12.000,00
2	2.2.	Reunião de até 03 horas para apresentação de cada Manual atualizado	--	---	8.000,00
VALOR MÍNIMO POR MANUAL:					80.000,00
Valor Total pelos dois Manuais:					160.000,00

1.1. Serviços complementares:

Etapa	Item	Objeto	Honorários (valor unitário em reais)
02	2.2.	Oficina temática virtual para manual : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.000,00 por H/A
02	2.3.	Oficina temática virtual para manual : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.000,00 por H/A
02	2.4.	Oficina temática presencial para manual : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.500,00 por H/A
02	2.5.	Oficina temática presencial para manual : para até 15 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.500,00 por H/A
03	3.2	Capacitação e treinamento presencial para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.500,00 por H/A
03	3.3	Capacitação e treinamento presencial para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.500,00 por H/A
03	3.2	Capacitação e treinamento virtual para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Sêniores</i> da equipe do Instituto Protege.	2.000,00 por H/A
03	3.3	Capacitação e treinamento virtual para até 70 participantes conduzidas por professores <i>Masters</i> da equipe do Instituto Protege.	4.000,00 por H/A

Nota: no valor estimado para as oficinas, encontram-se contempladas as despesas com material didático.

Nota2: Para exemplificação, indicamos os seguintes professores:

Entre nossos Professores Masters, destacamos o Prof. Jacoby Fernandes, Ministro André Luis de Carvalho.

Entre nossos consultores Sêniores, destacamos os Profs. Murilo Jacoby, André Kuhn, Ronny Charles, Dawison Barcelos, Cristiana Muraro, Álvaro Costa, entre outros.

3. CORPO TÉCNICO INDICADO

O Instituto Protege considera que o elenco de consultores a seguir, devidamente cadastrados entre seus parceiros e colaboradores, é o mais indicado para a consecução do programa ora proposto. À sequência, expõem-se as sínteses das qualificações respectivas¹.

➤ • **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.** Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo, Escritor, Consultor, Conferencista, Palestrante e Consultor cadastrado no Banco Mundial. Ao longo de sua carreira no serviço público, dentre outros foi Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao TCDF. É autor de vários livros publicados na área de licitações e contratos e dos Manuais de Gestão de Contratos do TSE, TRE-SP e STJ.

Dentre várias, cita-se as seguintes experiências em normatização, do referido profissional, tendo sido contratado direta e indiretamente:

- redator do anteprojeto da nova lei de licitações do colégio de SPOA's – Subsecretários de Planejamento Orçamento e Gestão dos Ministérios, em Brasília, que resultou no texto disponível em <http://www.jacoby.pro.br/licitacao/rl/8666.doc>. Obs.: o anteprojeto foi utilizado pelo Congresso Nacional para elaborar o Projeto de Lei nº 146, do qual foi um dos notórios convidados a examiná-lo;
- foi convidado para as sessões públicas que discutiram o anteprojeto de lei elaborado pelo Ministério do Planejamento;
- convidado para examinar a nova lei de licitações do Estado da Bahia;
- foi convidado pela Câmara dos Deputados para analisar a extensão do RDC a todas as contratações públicas;
- sua doutrina é literalmente referida na exposição de motivos que amparou o decreto do pregão eletrônico (Decreto 5.450/2005);
- redigiu o projeto do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, em 1997, e foi relator do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, em 2012;

¹ Os profissionais mencionados foram previamente consultados e estão dispostos a atuar no programa proposto. Em caso de estrita necessidade, o Instituto Protege deverá, motivadamente, submeter à aprovação da contratante profissional substituto com qualificações equivalentes ou superiores.

- foi relator do Manual de Gestão de Contratos Administrativos da Justiça Eleitoral;
- auxiliou na redação do Decreto de Sistema de Registro de Preços e Pregão eletrônico de Minas Gerais;
- auxiliou na redação do Decreto de Pregão de Minas Gerais;
- redigiu propostas de normatização sobre trabalhos de recebimento de auditoria e seleção de parceiros para SPE da Eletronorte;
- foi relator da proposta de anteprojeto de Lei Nacional de Controle Interno;
- foi relator do Tutorial de Compras do SEBRAE – Publicação interna do SEBRAE in: www.sebrae.com.br/canaldofornecedor;
- foi relator do Manual de Gestão de Contratos Administrativos do TRE/SP;
- foi relator do Manual de Gestão de Contratos Administrativos do STJ;
- sugeriu ao Governo federal, no âmbito do Comitê Nacional de desburocratização norma estabelecendo a inversão do ônus da prova do cidadão perante a Administração Pública, que gerou o Decreto federal 6.932.

➤ **Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes.** Advogado. Experiência em Direito Administrativo, Constitucional e Trabalhista. Foi pregoeiro e membro da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10ª Região). Ocupou a função de chefe do Setor de Editais e adjunto do Diretor do Serviço de Material e Patrimônio do TRT-10ª Região.

Dentre outras, o referido profissional, possui as seguintes experiências em normatização, atuando direta ou indiretamente:

- participou da redação do anteprojeto da nova lei de licitações (Projeto de Lei do Senado nº 559/2013) em conjunto com a Relatora da Comissão Especial, Senadora Kátia Abreu;
- participou da atualização da Lei de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão (Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012) e respectivos Decretos;
- participou da elaboração do projeto do Código de Licitações e Contratos do Estado de Roraima;
- elaboração do Regulamento de Contratações Públicas da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP), em conformidade com a Lei nº13.303/2016.

- revisor do Regulamento de Licitações e Contratações do Banco da Amazônia S/A e da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO, ambos elaborados nos termos da Lei nº 13.303/2016.

➤ **Carlos Henrique de Azevedo Moreira.** É graduado em Engenharia Civil com especializações em Tecnologia da Informação e Filosofia da Educação. Possui Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação pela UFRJ (2010) e cursa o Doutorado na mesma instituição, desenvolvendo tese relacionada à aplicação de tecnologias na otimização de Políticas Públicas. Foi empregado de carreira do SERPRO, atuando nas áreas de Tecnologia da Informação e Gestão Pública por mais de 30 anos.

- Nos últimos anos, atuou no Centro de Análise e Inteligência de Dados de Governo (GovData) e participou da elaboração de um Programa de Melhoria da Gestão dos Dados Centrada na Governança, com o objetivo de aumentar a eficiência e eficácia de soluções analíticas para suporte às Políticas Públicas. Recentemente realizou estudo visando a implantação de uma solução de Marketplace de Compras Públicas para o Governo Federal.
- No Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atuou por 10 anos; destaca-se sua participação na evolução e implantação do Sistema de Compras e Contratações Públicas (SIASG / Comprasnet), concepção e implantação do Sistema de Convênios (SICONV), na integração desses sistemas com o Portal da Transparência e com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Além disso, representou o Brasil por quatro anos na Rede Interamericana de Compras Governamentais.
- Na Escola Superior de Administração Fazendária foi Diretor-Geral Adjunto por quatro anos, atuando tanto na gestão da Escola como na área Educacional, incluindo Educação a Distância e realização de grandes eventos como as “Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas”.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta e seus termos possuem validade por um prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente data.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023.

Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes
Diretora Executiva
Instituto Escola Protege Brasil

O INSTITUTO PROTEGE

O Instituto Protege diferencia-se de qualquer outra organização nacional porque é a única que conta com corpo técnico capaz de conjugar uma visão da máquina pública sistêmica, racional, social e ambientalmente preocupada, ao conhecimento jurídico mais consistente, para oferecer produtos e serviços orientados à eficiência da gestão pública e da segurança jurídica de gestores públicos e instituições privadas que se relacionam com órgãos da Administração Pública.

O Instituto Protege oferece serviços singulares e inéditos porque reúne uma rede de profissionais altamente qualificados, experimentados em projetos exitosos e devidamente articulados para operar sistemicamente em três eixos fundamentais de atuação:

- gestão pública;
- Direito público;
- ensino, capacitação e tutoria.

Algumas características da equipe que compõe o Instituto Protege são determinantes para este diferencial:

- ✓ a compreensão da realidade do setor público e o enfoque nas pessoas em suas ações;
- ✓ o conhecimento das melhores práticas nacionais e internacionais em eficiência integrada do setor público;
- ✓ o conhecimento das ações e instrumentos de controle interno e externo;
- ✓ a capacidade de institucionalização de novos paradigmas e práticas de gestão na Administração Pública, validáveis pelos controles interno e externo;
- ✓ a capacidade de construção de mecanismos e estratégias prudenciais quanto às responsabilidades fiscal, funcional e criminal;
- ✓ o provimento de consultoria preventiva para instituições privadas com vistas a garantir a regularidade comprovada de seus atos e contratos;
- ✓ O domínio das melhores técnicas e metodologias didáticas para transferência de conhecimento para gestores e servidores públicos;
- ✓ A credibilidade e o prestígio de seus parceiros estratégicos.

O Instituto Protege atua prioritariamente, no apoio à eficiência da gestão pública e da segurança jurídica de gestores públicos, assim como das instituições privadas que atuam na

interface com os órgãos da Administração Pública e para realizar seu propósito, o Instituto oferece soluções e serviços diferenciados, por meio do desenvolvimento e da implantação de projetos consultoria, assessoria e tutoria, capacitação e treinamento, contempladas a construção e a disseminação de conhecimento e informação pertinente a sua área de atuação.